



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 030/2016-FNF

JOSÉ VANILDO DA SILVA Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e, considerando, a possibilidade de um melhor atendimento e conforto aos filiados e torcedores.

Considerando, a elevação do número de vagas para participação no Campeonato Brasileiro Série D de 2016 para 68 clubes determinada pela CBF, no decorrer do Campeonato Estadual de 2016;

Considerando, que esta entidade foi contemplada com uma segunda vaga para a série D;

Considerando, a necessidade de ser estabelecida uma condição geral em todas as entidades por determinação da CBF;

RESOLVE:

1. A primeira vaga para a Série D obedecerá aos critérios estabelecidos no Regulamento Específico da Competição.

2. A segunda vaga concedida para a Série D, não estabelecida no Regulamento será conquistada pela equipe que tiver o melhor desempenho técnico em todo campeonato.

Natal-RN, 15 de Abril de 2016.



José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 108.209.874-80